



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

Ato nº 09/2018

Dispõe sobre a observância das normas de final de mandato estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências.

Carlos Alberto Rossi, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso de suas atribuições, na forma que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal, baixa o seguinte Ato:

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2018, expirar-se-á o mandato do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular, conforme dispõe o artigo 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que o percentual de despesa com pessoal apurado em junho/2018 foi de 2,2114% e que este índice não pode ser ultrapassado;

CONSIDERANDO que a orientação do Controle Interno é de acompanhamento do referido índice para que não ocorram acréscimos, decorrentes de atos, nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular;

CONSIDERANDO o andamento dos trabalhos de 3 (três) Comissões Temporárias nesta E. Casa de Leis;

RESOLVE:

Art.1º Que sejam adotadas as providências quanto às regras de final de mandato previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Art. 2º Que as Comissões Temporárias realizem os trabalhos necessários durante o horário de expediente da Casa;

Art. 3º Que as viagens que demandem do serviço de motorista ocorram dentro do horário de expediente;

Art. 4º Que não sejam realizadas horas extras pelos empregados efetivos, exceto quando convocados;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br


assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

Art. 5º Que durante as sessões de Câmara apenas os funcionários convocados estão autorizados a realizar horas extras;

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 31 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO ROSSI
PRESIDENTE

Publicado e afixado em 31/10/2018
no Átrio da Câmara Municipal.